

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 15/06/2026

Hora: 14:14

Portaria Municipal nº 5408/2026

ANDRÉ SIGNOR, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARRA FUNDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 22/05/2026, à servidora **SILVANA TEREZINHA ROSSATTO**, matrícula 041, identidade funcional 041, cargo de Agente de Pessoal, padrão 09, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 12.656,91 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, 40 horas semanais, classe D, padrão 09, promoção por qualificação direta, conforme determinado nas Leis Municipais nº 070/1993 e 1241/2021; 31% de anuênios de acordo com a Lei Municipal nº 42 de 1993, art. 84, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARRA FUNDA, 15/06/2026.

ANDRÉ SIGNOR

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARRA FUNDA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.